



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

**2º TERMO ADITIVO - TED 03/2016**

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

<b>1. COD. DA UNID. GESTORA</b> 113802	<b>2. COD. DA GESTÃO</b> 11203	<b>3. CNPJ</b> 00043711/0001-43	<b>4. RAZÃO SOCIAL</b> DNOCS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
---	-----------------------------------	------------------------------------	--

**5. ENDEREÇO**

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1700

<b>6. BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>7. MUNICÍPIO</b> FORTALEZA	<b>8. UF</b> CE	<b>9. CEP</b> 60035111	<b>10. DDD</b> 85	<b>11. TELEFONE</b> 3391-5100
-------------------------------------	----------------------------------	--------------------	---------------------------	----------------------	----------------------------------

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

<b>12. CPF</b> 259.479.743-04	<b>13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b> ANGELO JOSÉ DE NEGREIROS GUERRA				
<b>14. DDD</b> 85	<b>15. TELEFONE</b> 3391-5206	<b>16. EMAIL</b> angelo.guerra@dnocs.gov.br		<b>17. CARGO</b> DIRETOR GERAL	

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

<b>18. COD. DA UNID. GESTORA</b> 530013	<b>19. COD. DA GESTÃO</b> 00001	<b>20. CNPJ</b> 03.353.358/0001-96	<b>21. RAZÃO SOCIAL</b> MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
--	------------------------------------	---------------------------------------	--

**22. ENDEREÇO**

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E

<b>23.</b>					
------------	--	--	--	--	--

<b>BAIRRO/DISTRITO</b>	<b>24. MUNICIPIO</b>	<b>25. UF</b>	<b>26. CEP</b>	<b>DDD</b>	<b>28. TELEFONE</b>
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA	BRASILIA	DF	70.067-901	61	2034-5828

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

<b>29. CPF</b>	<b>30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b>
286.634.203-82	ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE

<b>31. DDD</b>	<b>32. TELEFONE</b>	<b>33. EMAIL</b>	<b>34. CARGO</b>
61	2034-5701	sih@integracao.gov.br	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO**

**35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)**

Recuperação dos açudes existentes no sistema do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF

**36. OBJETIVO**

O presente termo aditivo objetiva prorrogar a vigência do TED por mais 12 meses e incluir os serviços de Revestimento dos Taludes de Jusante da Barragem Auxiliar e Dique do Açude Público Poço da Cruz.

**37. PÚBLICO ALVO**

População beneficiada pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco.

**38. JUSTIFICATIVA**

A atual vigência, de 31 de agosto de 2017, não é suficiente para conclusão das ações em andamento. Desta maneira o TED terá sua vigência prorrogada por mais 12 meses, sendo válido até 31 de agosto de 2018.

O escopo inicial do TED, indicava para o reservatório Poço da Cruz somente a execução dos serviços de recuperação de seus equipamentos hidromecânicos, ação que está com o projeto executivo em finalização pelo DNOCS/PE. Porém este reservatório, embora tenha sido objeto de uma ação para recuperação de seu maciço em 2012, ainda demanda novas ações para dotar o reservatório de condições adequadas de segurança. Sendo assim, as ações de recuperação do açude Poço da Cruz contemplará o Revestimento dos Taludes de Jusante da Barragem Auxiliar e Dique, assim como a recuperação dos equipamentos hidromecânicos.

Este termo aditivo não acarreta alteração orçamentária no TED.

**39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES**

**I** - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

**II** - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

**III - Compete a unidade descentralizada:**

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

**IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:**

- a. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto trimestralmente a partir da assinatura deste Termo (conforme acompanhamento do objeto);
- b. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- c. Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

**40. VIGÊNCIA**

Este TED terá vigência até 31 de agosto de 2018, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>41. PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>42. PLANO INTERNO</b>	<b>43. FONTE</b>	<b>44. NAT. DESPESA</b>	<b>45. VALOR (em R\$: 1.00)</b>
18.544.2084.5900.0020	MI00023	0100	44.90.51.01	5.000.000,00
18.544.2084.12G6.0020	MI00664	0100	44.90.14.01	650.902,23
			44.90.33.01	205.548,07
			44.90.35.01	13.178.087,39
			44.90.36.06	21.912,00
			44.90.51.01	53.660.979,48
<b>46. TOTAL</b>				<b>72.717.429,17</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (TOTAL)**

<b>47. META</b>	<b>48. DESCRIÇÃO</b>	<b>49. PRAZO DE CUMP. (em meses)</b>	<b>50. FÍSICO</b>		<b>53. FINANCEIRO</b>		
			<b>51. UNID.</b>	<b>52. QUANT.</b>	<b>54. N. DA PARC.</b>	<b>55. LIBER. (mês)</b>	<b>56. VALOR (em R\$: 1,00)</b>
1	Recuperação Castanhão/CE, Barra do Juá/PB, Epitácio Pessoa/PE, Armando Ribeiro Gonçalves/RN, Poço da Cruz/PE	12	UND	5		Jan/17-ago/18	59.160.978,87
2	Supervisão das obras e gestão ambiental	12	UND	5		Jul/17-ago/18	8.556.450,30
3	Ações Ambientais	12	UND	5		Jul/17-ago/18	5.000.000,00
<b>57. TOTAL</b>							<b>72.717.429,17</b>

**ASSINATURAS**

**ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE**  
Secretário de Infraestrutura Hídrica/MI

**ANGELO JOSÉ DE NEGREIROS GUERRA**  
Diretor Geral - DNOCS

59614.000084/2016-81



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO JOSÉ DE NEGREIROS GUERRA, Usuário Externo**, em 29/06/2017, às 19:00, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio de Pádua de Deus Andrade, Secretário(a) de Infraestrutura Hídrica**, em 01/07/2017, às 11:55, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.mi.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0570563** e o código CRC **5D16FDCE**.

Criado por [priscila.figueiredo](#), versão 4 por [priscila.figueiredo](#) em 29/06/2017 15:59:06.